

EDITAL Nº 608/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 609/2025

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 (GOLDEN 407). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPLI, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Instrução Nº 334, de 15 de agosto de 2025, torna público o resultado de classificação preliminar daticitação, conforme relação a seguir: ITEM 06 - ABDALLA ENGENHARIA LTDA R\$ 1.040.000,00, ITEM 07 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.609.000,00, ITEM 08 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.605.000,00, ITEM 09 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 10.903.000,00 e ITEM 10 - FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL R\$ 854.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/422>, conforme processo nº 00392.00010856/2025-39. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 55, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 66, Capítulo IX, do Edital nº 01/2025 - Imóveis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 31.1 e 33.1 (Pessoa Física) e 31.2 e 33.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 66, Capítulo IX. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da CODHAB, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025/SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00007610/2023-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87. DO OBJETO: Objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00916 no valor de R\$ 1.798.186,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais), emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO Nº: 00391-00003850/2024-52

INTERESSADO: CSN Cimentos Brasil S.A.

PROCURADOR: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 1193/2024

RELATOR ORIGINAL: 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF

VOTO: A relatoria opina pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 53/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 440/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para que a empresa CSN Cimentos Brasil S.A. apresente junto ao Brasília Ambiental o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), devidamente contemporâneo, para a área relativa ao Processo ANM nº 861.137/1979, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em face da transgressão do artigo 54, IV, da Lei Distrital nº 41/1989.

VOTO DIVERGENTE: Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF

VOTO: divirjo do Relator para votar no seguinte sentido:

1. Conhecer do recurso por tempestivo e formalmente regular;
 2. Dar provimento parcial ao recurso da CSN Cimentos Brasil S.A., para declarar nulo o Auto de Infração nº 01193/2024 em face da recorrente, em razão dessa não ser a autora da conduta infracional;
 3. Determinar que o órgão ambiental notifique a CSN Cimentos Brasil S.A. a apresentar, em prazo a ser definido, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado, em cumprimento à obrigação civil de natureza propter rem;
 4. Recomendar ao órgão competente a adoção das medidas sancionatórias cabíveis em face da LafargeHolcim, empresa que deu causa ao ilícito administrativo ao não apresentar PRAD quando da suspensão temporária da lavra em 2016.
- Fica a CSN Cimentos Brasil S.A. e seu representante legal o senhor Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 77ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de setembro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1193/2024, que decidiu, acompanhar o voto do relator original, 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF, por seus próprios fundamentos jurídicos, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF – OAB/DF, a Secretaria de Estado da Casa Civil do DF – CACI/DF, contabilizando três votos. Acompanharam o voto divergente, do Conselheiro Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF, A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e o Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF, contabilizando três votos, resultando empatada a votação na CJAI/CONAM/DF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Por determinação do artigo 18 do Decreto 38.001/2017, o processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF para apreciação e julgamento final do processo.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA

E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a **Audiência Pública PRESENCIAL** de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA para o PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado do Projeto de extração e beneficiamento de rocha calcária e argila em jazidas minerais, localizado no endereço **Gleba Larga Queima Lençol, na DF-205, km 2,7 s/nº - Região Administrativa Fercal - RA/XXXI, Distrito Federal. INTERESSADO: Ciplan Cimento Planalto S.A. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00014918/2021-86. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 04 DE NOVEMBRO DE 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Salão de eventos "Paradise Hall".**

localizado na DF-205, quadra 02 conjunto B lote 07 - Oeste, Fercal/ DF. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

R\$ 1000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE BENS Nº 54.567/2025-JBB

Processo: 00195-00000361/2025-18. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, na qualidade de Contratante, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., na qualidade de Contratada. Objeto: Rerratificação do subitem 6.3 do Termo de Referência, para alterar o prazo de entrega dos equipamentos de "até 60 (sessenta) dias corridos" para "até 90 (noventa) dias corridos". Data de Assinatura: 30/09/2025. Signatários: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA – Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Processo: 04009-00001409/2025-44. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA. DO OBJETO: retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO do Contrato nº 12/2025, em razão de erro formal na descrição do objeto e na planilha anexa. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Terceira - Do Objeto do Contrato nº 12/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (SEI nº 174519649), Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 (SEI nº 174519701) e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 4166/2025 (SEI nº 174519763), que integram este Termo como anexos indissociáveis, detalhados na planilha a seguir: ITEM 1, DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade: cota Código do Item: 3.3.90.33.01.999.0001.DA VIGÊNCIA: As demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025 permanecem inalteradas, produzindo efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ECOS TURISMO LTDA, ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054.873/2025

PROCESSO: 04035-00002869/2025-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TECNOB CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 60.180.126/0001-17, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Locação de imóvel situado nos Lotes 01, 02, 07 e 08, da C 12, Bloco L, Taguatinga Centro/DF, com área de 450 metros quadrados, CEP: 72010-120, conforme especifica o Termo de Referência nº 04, da Proposta da empresa, do Relatório de Vistoria e Resultado de Licitação, baseada no Edital de Chamamento Público de nº 01/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250907-25907. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 193. Foi empenhado inicialmente o valor de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 2025NE00018, emitida em 24/09/2025 sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". Assinatura: 25/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: TECNOB CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA: GABRIEL ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.981/2025

PROCESSO: 04035-00007037/2025-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na

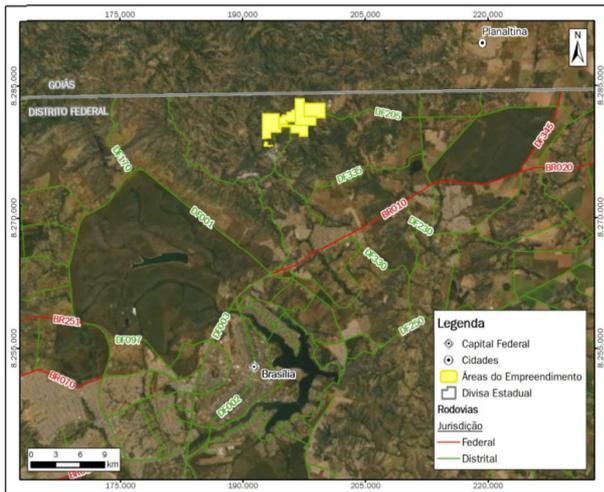


Figura 1: Mapa de Localização do Projeto de extração e beneficiamento de rocha calcária e argila em jazidas minerais. Fonte: Ciplan Cimento e Planalto S/A

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 11454/2025, na calçada da Quadra 605, Conjunto 23B, Casa 07, Recanto das Emas, pelo cometimento da infração, da Lei nº 4060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009875/2025-41.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 01473/2025 na DF 190, KM 15 (Samambaia), em função de atos de maus-tratos (abandono e falta de assistência veterinária) contra animal doméstico (equino), seja publicado por edital, em atendimento ao Decreto Distrital nº 37.506/2016 art. 33, inciso I § 4º, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010400/2025-05.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Jocélio do Nascimento Pereira, inscrito(a) sob o CPF nº 743.***.***-04, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10053/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental previsto no(s) Art(s). 58 da Lei / Decreto nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010738/2025-59, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de